

六、根據第2/2018號行政法規第十七條的規定，設立由下列公共部門代表組成並在經濟財政司司長轄下運作的工作小組：

- (一) 財政局，並由其負責協調；
- (二) 經濟局；
- (三) 統計暨普查局；
- (四) 行政公職局；
- (五) 土地工務運輸局；
- (六) 建設發展辦公室；
- (七) 博彩監察協調局；
- (八) 旅遊局；
- (九) 澳門貿易投資促進局。

七、工作小組與行政長官辦公室及各司長辦公室進行必要的聯繫。倘有需要，亦可要求其他部門及機構給予技術協助。

八、為有效開展二零二一年度澳門特別行政區財政預算案的編製工作，部門及機構應向財政局提供該局所要求的一切資料及說明文件。

二零二零年六月十九日

行政長官 賀一誠

6. De acordo com o disposto no artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, é constituído um grupo de trabalho, que funciona na dependência do Secretário para a Economia e Finanças, e composto por representantes dos seguintes serviços públicos:

- 1) DSF, à qual compete a coordenação;
- 2) Direcção dos Serviços de Economia;
- 3) Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;
- 4) Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 5) Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;
- 6) Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas;
- 7) Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;
- 8) Direcção dos Serviços de Turismo;
- 9) Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

7. Cabe ao grupo de trabalho a articulação necessária com os gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários, podendo, ainda, solicitar a colaboração técnica de outros serviços e organismos, sempre que necessário.

8. Para um eficaz desenvolvimento da tarefa relativa à elaboração da proposta do OR/2021, os serviços e organismos devem facultar à DSF todas as informações e documentos justificativos que por esta lhes forem solicitados.

19 de Junho de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

第 49/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、廢止第106/2003號社會文化司司長批示及第42/2004號社會文化司司長批示。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年六月十二日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 49/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São revogados o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2003 e o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2004.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Junho de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*